



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

PROJETO DE LEI Nº 014/2021

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1439/2018
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1439/2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

§ 2º Para cada policial militar no exercício da atividade delegada, será paga verba indenizatória no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por cada hora trabalhada, de segunda à sexta-feira, e R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) por cada hora trabalhada aos sábados, domingos e feriados, limitando-se o desempenho individual da atividade a 8 (oito) horas diárias e 72 (setenta e duas) horas mensais.

Art. 2º Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 1439/2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º Ficam realizadas as adequações necessárias no Plano Plurianual vigente (Lei Municipal nº 1.385/2017), na Lei Orçamentária Anual vigente (Lei Municipal nº 1.569/2020), bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente (Lei Municipal nº 1.553/2020).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 dias de abril de 2021.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

MENSAGEM Nº 014/2021

Sapezal, 09 de abril de 2021.

Exma. Sra.

Zildinei Panta Pereira

MD Presidente da Câmara de Vereadores de Sapezal - MT.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores

É o presente para, em anexo, encaminhar o Projeto de Lei nº 014/2021, que dispõe acerca da alteração da Lei Municipal nº 1439/2018, a fim de que seja apreciado por esta Egrégia Casa do Povo, com conseqüente aprovação, conforme Regimento Interno.

Tendo em vista o sucesso da atuação delegada desempenhada pela Polícia Militar em favor da população de Sapezal, reforçando sobremaneira a segurança pública nesta urbe, serve o presente projeto para, além de melhor indenizar a atuação delegada dos policiais militares, expandir o período de atuação desses policiais no Município, acarretando maior segurança a este Município.

Sendo o que se apresentava ao ensejo, na certeza da aprovação do projeto em apreço, desde já reiteramos votos de estima e elevada consideração.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal